

PROCESSO FISCAL:	
------------------	--

NOTIFICADO	NOTIFICADO(A):					
	C.P.F.: (OBRIGATORIO)				R.G.:	
	TELEFONE: (FIXO)		CELULAR:		CONTATO:	
	ENDEREÇO P/ CORRESPONDENCIA:				Nº:	
	PERIMETRO:					
	BAIRRO:		CIDADE:			

OBRA SERVIÇO	TIPOLOGIA DA OBRA:	RESID.:	()	COMER.:	()	INDUSTR.:	()	RES/COM.:	()	OUTROS:	()
	NUMERO DE PAVIMENTOS:	TERREO:	()	1º PAV.:	()	2º PAV.:	()	3º PAV.:	()	OUTROS:	()
	FASE DA OBRA:	FUND.:	()	ESTRUT.:	()	ALVEN.:	()	COBERT.:	()	ACABAM.:	()
	AREA DA OBRA:	CONSTRUIDA				REFORMA				CONCLUIDA:	
	ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO:										
	COMPLEMENTO:										
	PERIMETRO:										
	BAIRRO:										

Senhor Presidente,
Na presente oportunidade, solicito a gentileza de vossa senhoria em conceder um prazo de 30 dias para proceder registro / serviços supracitada junto a este Conselho Regional.

ANEXAR CÓPIAS DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA, CPF E RG.

REQUERIMENTO:

PROPRIETARIO:	()	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	()	REGISTRO:

NOME COMPLETO:		
ASSINATURA:		

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES:

ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO

Nº _____ / _____

ASSINATURA
CREA-PA

Esta solicitação somente terá validade se todos os campos forem preenchidos e conter os documentos em anexos. (* = campo não obrigatório)

PARA CADA PROCESSO FISCAL HAVERÁ SOMENTE UMA CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUANDO REQUERIDO.

Carimbo e Assinatura da(o) Atendente

Art. 1º da Lei Federal 6.496/77

Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à arquitetura e à agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Art. 6º da Lei Federal 5.194/66

Art. 6º - exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agronomo:

- a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais;
- b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;
- c) o profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;
- d) o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;
- e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art. 8º desta Lei.